

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou - Carteira Nacional de Habilitação.

1.1.4.1. os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

1.1.5. o tempo de duração da Prova Escrita e/ou Prova Didática, constará no Edital de Convocação para o evento;

1.1.6. o candidato só poderá retirar-se da sala destinada a Prova Escrita, decorrida 1 (uma) hora de seu início;

1.1.7. durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos;

1.1.8. será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

1.1.9. o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de um fiscal.

1.2. Duas fases, conforme abaixo, na ocorrência de até trinta inscrições deferidas por componente curricular e/ou grupos de componentes curriculares.

a) 1ª fase - Prova Didática;

b) 2ª fase - Prova de Títulos;

1.3. A Prova Didática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente;

1.3.1. a Banca Examinadora escolherá três temas da Prova Didática, os quais serão dado conhecimento ao candidato, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos cinco dias de antecedência;

1.3.2. a Prova Didática constará de aula a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, cujo tema será sorteado antes do início da aula teste;

1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases;

1.5. A Prova de Títulos será avaliada conforme item 3 do inciso V do edital desde que o curso:

a) e a Instituição tenha atendida a legislação vigente para especialização (Lato-Sensu) e

b) tenha sido reconhecido, recomendado ou credenciado na forma da legislação específica, para Mestrado e Doutorado.

1.5.1. na data prevista para a Prova Didática, o candidato entregará uma cópia do(s) título(s) declarado(s) na Ficha de Inscrição, conforme abaixo:

a) certificado de conclusão para especialização (Lato-Sensu);

b) diploma, na ausência, certidão de conclusão ou ainda, certificado de conclusão para os títulos de Mestrado e Doutorado e

1.5.1.1. não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto nas alíneas anteriores.

1.6. O candidato portador de deficiência participará do concurso, juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A Prova Escrita, se aplicada, terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

1.1-a avaliação referente à Prova Escrita obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A avaliação alusiva à Prova Didática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A prova de títulos será pontuada de 0 a 45 pontos de acordo com critérios abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de inscrição:

a) especialização (lato sensu) 10 pontos;

b) mestrado 15 pontos;

c) doutorado 20 pontos;

3.1. os pontos só serão atribuídos para componentes curriculares da Base

Nacional Comum se vinculados ao componente curricular em concurso e, para a Parte Diversificada ou Conteúdos Profissionalizantes, se vinculados à área dos componentes curriculares em concurso.

3.2. os títulos anteriormente citados, serão computados uma única vez, por alínea, sendo vedado, portanto, a cumulatividade de dois cursos na mesma alínea.

3.3. as pontuações a que se referem as alíneas “a”, “b” ou “c”, não serão computadas para a Prova de Títulos, quando os cursos neles citados fizerem parte dos requisitos de titulação no inciso I do Edital.

4. A nota da prova didática será a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Didática.

6. A nota final do candidato será a nota da Prova Didática acrescida da pontuação na prova de títulos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DO CADASTRO E ADMISSÃO:

1. Haverá listas gerais onde constarão todos os candidatos aprovados por titulação “Licenciado” e “Graduado”, em conformidade com o estabelecido no inciso I desse Edital e lista especial atinente apenas aos candidatos portadores de deficiência.

1.2. O candidato aprovado e classificado não aproveitado para a quantidade de emprego público permanente oferecido neste edital, constituirá o CADASTRO DE DOCENTES DA UNIDADE DE ENSINO. Na vacância e/ou criação de vaga(s), com o número mínimo de aulas livres fixadas no artigo 22 da Lei Complementar nº 1044/2008, respeitada ainda, as demais normas internas vigentes, incluindo a de escolha e atribuição de aulas, o candidato remanescente, observada a ordem de classificação final, será convocado por meio de edital para admissão no emprego público permanente e consequente atribuição de aulas.

2. O candidato aprovado e classificado, constante do cadastro de docente de uma ETEC, poderá, ser aproveitado em outra(s) ETEC’s do Centro Paula Souza, cumprida a legislação que disciplina a escolha e atribuição de aulas.

2.1. O aproveitamento é facultativo ao Diretor de Escola Técnica de outra ETEC que solicitará formalmente ao Diretor da Escola Técnica possuidora do cadastro.

2.2. O Edital de Convocação será providenciado pela ETEC detentora do cadastro e obedecerá a ordem de classificação final e o disposto no item 3 deste inciso.

3. A admissão obedecerá à ordem de classificação final, esgotada a sequência abaixo:

3.1. Licenciado e

3.2. Graduado.

4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

4.1. que tiver maior número de filhos;

4.2. casado;

4.3. de maior idade;

4.4. que tiver obtido maior nota na Prova Didática.

4.5. já contratado anteriormente em Unidade de Ensino Técnico do CEETEPS e com maior tempo de experiência docente.

a) o cômputo do tempo de experiência, será efetuado em dias.

b) não será considerado o preenchimento incompleto ou incorreto.

5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, o candidato portador de deficiência deverá se submeter à perícia médica para verificação

da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

7. Concluídos os exames a que se referem os itens 5 e 6, o candidato apresentará o respectivo laudo, no prazo de 03 dias úteis, contados da data de sua expedição.

8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista de classificação geral e especial, da qual será excluído o candidato portador de deficiência, considerado inapto na inspeção médica.

9. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 7, constará apenas na lista de classificação final.

10. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

11. Quando o número de candidato portador de deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

12. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.

13. O candidato que mantém vínculo contratual de docente por tempo determinado com o Centro Paula Souza e vier a ser admitido no emprego público permanente, terá este alterado para indeterminado.

14. A admissão far-se-á na classe de Professor, no subquadro de empregos públicos permanentes docentes (SQEP - PD), na referência P-1, constante no Plano de Carreiras, de Emprego Públicos e Sistemas Retributório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13.05.2008, publicada no DOE de 14.05.2008.

15. Após a publicação da homologação do(s) concurso(s) em DOE, o Diretor de Escola Técnica da ETEC, objetivando preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) incluído(s) neste(s) certame(s), convocará por meio de edital divulgado em DOE o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para manifestar(em)-se quanto ao(s) emprego(s) permanente(s), escolha(s) e atribuição(ões) de aulas e admissão na classe de Professor, observando-se:

a) o item 3 do presente inciso e

b) que as aulas escolhidas e atribuídas sejam as oferecidas no edital e no componente e/ou componente(s) curricular(es) constante de um grupo de componentes curriculares no qual o candidato se inscreveu e obteve êxito.

15.1. se o número de emprego público permanente previsto for igual ou superior a 02 (dois), poderá não ser preenchido na sua totalidade, em decorrência da quantidade de aulas escolhidas e atribuídas ao(s) primeiro(s) classificado(s).

15.2. poder-se-á escolher e ter aulas atribuídas em componente curricular de denominação diferente daquele em que foi aprovado e classificado, desde que atenda as seguintes condições:

a) proveniente de alteração da organização curricular;

b) seja considerado equivalente ao relacionado no edital, conste em norma específica a ser expedida pelo CEETEPS e

c) o requisito de titulação seja o mesmo.

16. O docente entrará em exercício somente após:

a) entregar a documentação exigida neste edital e que declarou possuir à época da inscrição;

b) entregar toda a documentação exigida para a formalização do processo de admissão;

c) a emissão de autorização para lecionar, quando for o caso;

d) a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

VII - DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis a ser protocolado na ETEC onde se inscreveu, a partir das datas das publicações dos editais em Diário Oficial do Estado, exceto os mencionados no inciso VI desse edital.

2. O recurso, fundamentado, será dirigido ao Diretor de Escola Técnica e não terá efeito suspensivo.

3. Será indeferido o recurso interposto que não atender o prazo estabelecido e as condições dispostas nos itens anteriores.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja, proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

5. O Diretor de Escola Técnica poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no edital.

5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE.

5.2. Tornar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

6. Terminado o processo, caberá ao Diretor de Escola Técnica da unidade de ensino homologar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente.

7. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do edital de abertura de inscrições em DOE, no componente e/ou componentes diferente daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:

a) obedeaça as normas internas do CEETEPS que disciplinam a escolha e atribuição de aulas e

b) atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.

8. A validade do(s) Concurso(s) é de 02(dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.

9. O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, não atender o disposto no item 16 do inciso VI, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

10. A critério do Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino, ocorrendo vagas e aulas livres, respeitando-se a validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, poder-se-á aproveitar os candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados.

11. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto da Portaria CEETEPS nº 178, de 21/07/2008, publicada no DOE de 22/07/2008.

12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA, RIO CLARO
Classe Descentralizada de Comércio
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 01/2009, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS COMUNICADOS CEETEPS Nº 3 E 5/2009
AVISO Nº 036/03/2009 de 22/12/2009 Processo nº 1598/2009
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2010.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Prof. Armando Bayeux da Silva, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, nos componentes curriculares: 1. Gestão de Pessoas; 2. Empreendedorismo

MEIO AMBIENTE

INSTITUTO GEOLÓGICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL IG Nº. 001/2009
CLASSIFICAÇÃO FINAL- RETIFICAÇÃO
A Comissão de Concurso Público instituída pela Resolução SMA 63, de 10/09/2008, da Secretaria do Meio Ambiente, a que se refere o Edital Instituto Geológico n° 001/2009, publicado no DOE de 23/07/2009, dispõe:

I - CONSIDERANDO:

a. que os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos não previstos serão julgados por esta Comissão de Concurso Público, em conformidade ao Item 8.16 do referido Edital;

b. a necessidade de esclarecer a aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 6.3.2. do referido Edital, principalmente no que tange ao primeiro critério, de forma a obedecer aos princípios administrativos de razoabilidade e impessoalidade previstos na Constituição Estadual.

II - ESCLARECE:

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência, sucessivamente:

1. o candidato com maior idade, de acordo com o que estabeleça a Lei nº 10.741/03, ou seja: prioritariamente o candidato com idade igual ou superior a 60 anos: em seguida, o candidato com a maior idade, mesmo não tendo atingido os 60 anos, considerando-se, em qualquer dos casos, a data de nascimento como referência.

2. o candidato que obtiver maior pontuação na Segunda Fase - Prova de Títulos;

3. o candidato que obtiver maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva ou Objetiva e Redação (quando for caso);

III - RETIFICAÇÃO:

Tendo em vista os esclarecimentos, a Comissão de Concurso Público instituída pela Resolução SMA 63, de 10/09/2008, RETIFICANDO a publicação do DOE, de 03/02/2010 - Poder Executivo - Seção I - pg. 83-84, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL E ESPECIAL, do Concurso Público para provimento de cargos vagos da Carreira de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica e de Assistente Técnico a Pesquisa Científica e Tecnológica, conforme Edital IG n° 001/2009:

1- Classificação Final Geral dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica e Agente de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, publicados em ordem de classificação, na seguinte sequência: classificação final, número da inscrição, nome, nota da prova objetiva, nota de títulos (NE = Não Entregou Títulos) e total de pontos.

Cargo: 101 - Auxiliar de Apoio a Pesq. Científica e Tecn.
1 - 000074H - SILVIA MARIA RUGAI, 97.50, 50.00, 147.50
2 - 000005K - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, 82.50, 40.00, 122.50
3 - 000029C - FRANCISCO JOSE GONÇALVES, 90.00, 30.89, 120.89
4 - 000037B - JOÃO GUSTAVO EISEMBERGER JUNIOR, 80.00, 31.75, 111.75
5 - 000016E - CHARLES PEREIRA DE AVELOES, 77.50, 30.48, 107.98
6 - 000002E - AMELIA APARECIDA DE M. ZANCANARO, 85.00, 20.00, 105.00
7 - 000058J - NATÁLIA SAYURI MORIYA, 97.50, NE , 97.50
8 - 000014A - CAROLINE COSTA E SILVA, 97.50, NE , 97.50
9 - 000080C - VITOR THOMAZ PALETTA, 95.00, NE , 95.00
10 - 000051G - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VERAS, 80.00, 12.63, 92.63
11 - 000026H - ERNESTO CARLOS CARNEIRO JUNIOR, 92.50, NE , 92.50
12 - 000057H - NAHOR ARAUJO DE AQUINO, 87.50, NE , 87.50
13 - 000034G - IVAN ALVES CORDEIRO, 87.50, NE , 87.50
14 - 000012H - CARLOS HENRIQUE NOBRE BAPTISTA, 87.50, NE , 87.50
15 - 000040B - JOSÉ BONIFÁCIO DIAS DA COSTA FILHO, 85.00, 0.00, 85.00
16 - 000025F - ELISEU TEODORO DA SILVA, 85.00, NE , 85.00
17 - 000038D - JONATHAN SOUZA MORAIS MIGUEL, 85.00, NE , 85.00
18 - 000041D - JOSÉ LÍDIO MARIO MIRANDA, 82.50, NE , 82.50
19 - 000079G - VANESSA SOARES DE MORAES, 82.50, NE , 82.50
20 - 000050E - MARIA CÂNDIDA DE FARIA MORAIS, 75.00, 0.00, 75.00

Cargo: 102 - Oficial de Apoio a Pesq. Científica e Tecn.
1 - 000087F - FERNANDO SANDI MOMOLO, 82.50, NE , 82.50
2 - 000093A - PAULO ROGERIO RINALDI, 72.50, NE , 72.50
3 - 000084K - EDNEY XAVIER DE SOUZA, 57.50, NE , 57.50
4 - 000086D - ELAYNE LOPES, 42.50, NE , 42.50

Cargo: 103 - Agente de Apoio a Pesq. Científica e Tecn.
1 - 000162E - PAULO HENRIQUE MANDATO, 77.50, 50.00, 127.50
2 - 000154F - MARTA CHAIM PINTO PORTAS, 82.50, 44.05, 126.55
3 - 000104B - AYRTON JOAQUIM PAULINO, 75.00, 44.81, 119.81
4 - 000117K - ELISABETE ROBLEDO, 57.50, 48.14, 105.64
5 - 000122D - FABIO CARVALHO RICARDO, 92.50, NE , 92.50
6 - 000152B - MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO, 42.50, 46.12, 88.62
7 - 000121B - FABIANA NÓCA, 45.00, 43.05, 88.05
8 - 000114E - EDUARDO MORAES DE MELO, 35.00, 50.00, 85.00
9 - 000137F - IVANETE ROSA DE FARIAS LIMA, 52.50, 30.20, 82.70
10 - 000139J - JULIA ONISHI ROCHA, 82.50, NE , 82.50
11 - 000159E - NATHALIA CRISTINE FREITAS DOMINGUES GALLIZIOLI, 80.00, 0.00, 80.00
12 - 000112A - DIEGO DA SILVEIRA ORTIZ, 77.50, 2.40, 79.90
13 - 000134K - HUMBERTO SILVA LANA, 77.50, 2.00, 79.50
14 - 000142I - KELLY LOPES LUNGUINHO, 77.50, NE , 77.50
15 - 000140F - JULIE ANNE CHAGAS, 75.00, 0.95, 75.95
16 - 000098K - ALINE NASCIMENTO, 72.50, 2.40, 74.90
17 - 000176E - TÁSSIA SILVA SYNTHES, 45.00, 27.97, 72.97
18 - 000100E - ANDRÉIA SOUZA GONÇALVES DE CARVALHO, 47.50, 25.40, 72.90
19 - 000172H - SUELI ROCHA, 52.50, 20.00, 72.50
20 - 000178I - THAIS BORSATO, 52.50, 20.00, 72.50

21 - 000131E - GILBERTO BARBOSA DE LIMA JUNIOR, 50.00, 19.24, 69.24
22 - 000155H - MAURA FERNANDES DOVAL VILLAYERDE, 60.00, 9.10, 69.10
23 - 000113C - EDER DA SILVA DA MOTA, 67.50, NE , 67.50
24 - 000118B - EMÍDIO VIEIRA DA LUZ, 65.00, NE , 65.00
25 - 000135B - IRENE MIEKO NAKAMURA, 42.50, 20.00, 62.50
26 - 000115G - ELIANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 52.50, 9.64, 62.14
27 - 000147I - LUCIANA MITSUE KURITA, 55.00, 5.52, 60.52
28 - 000161C - PATRICIA ALEGRE ALVES, 60.00, NE , 60.00
29 - 000148K - LUIZ DE ANDRADE FILHO, 60.00, NE , 60.00
30 - 000128E - FERNANDA SOUZA LIMA VITAL, 50.00, 8.17, 58.17
31 - 000145E - LUCIA MARIA DE BRITO SILVA, 35.00, 22.65, 57.65
32 - 000179K - VALTER MOREIRA, 57.50, NE , 57.50
33 - 000116I - ELIANE ORTEGA GUERRERO, 57.50, 0.00, 57.50
34 - 000120K - FÁBIA GISELE RODRIGUES DUPIM, 57.50, 0.00, 57.50
35 - 000143A - LEILA DE FATIMA FORMAGGIO, 57.50, NE , 57.50
36 - 000180G - VINICIUS ESTEVAM DA SILVA, 57.50, NE , 57.50
37 - 000125J - FELIPE VIVANCOS MENDONÇA DA SILVA, 55.00, 0.00, 55.00
38 - 000177G - TATIANY CARDOSO FERREIRA, 52.50, NE , 52.50
39 - 000106F - BRUNO REIS BARBOSA DE LIMA, 47.50, 4.00, 51.50
40 - 000181I - WALLACE FIRMINO DE ANDRADE, 50.00, NE , 50.00
41 - 000096G - ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 47.50, 1.00, 48.50
42 - 000095E - ADRIANA RAMOS CARVALHO, 47.50, NE , 47.50
43 - 000138H - JANICE DIONIZIO TOMAZ, 47.50, NE , 47.50
44 - 000156J - MEIRIVANDA DOS SANTOS MOTA, 20.00, 24.60, 44.60
45 - 000108J - CLEITON MURILO BARBOSA, 42.50, NE , 42.50
46 - 000171F - SOLIANY BOBADILHA GERMINIANI, 42.50, NE , 42.50
47 - 000102I - ANGELA SOUZA NUNES, 40.00, NE , 40.00
48 - 000168F - RODOLFO REQUEENA, 40.00, NE , 40.00
49 - 000160A - NATHALIA RIBEIRO MENDES, 40.00, NE , 40.00
50 - 000146G - LUCIANA FATIMA SIMÕES CARVALHO, 30.00, 8.64, 38.64
51 - 000110H - DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 32.50, 5.78, 38.28
52 - 000136D - ISABEL VIERA DE MORAES DA SILVA, 35.00, 0.00, 35.00
53 - 000169H - SANDRA APARECIDA DA SILVA, 35.00, NE , 35.00
54 - 000099B - ALOISIO DE ALCANTARA FILHO, 32.50, NE , 32.50
55 - 000107H - CAROLINA NUNES VIEIRA DA LUZ, 30.00, NE , 30.00
56 - 000105D - BENEDITO TADEU GRANADO, 20.00, NE , 20.00

2 - Classificação Final Geral dos candidatos aos cargos de Técnico de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica e Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, publicados em ordem de classificação, na seguinte sequência: classificação final, número da inscrição, nome, nota da prova objetiva, nota de redação, nota de títulos (NE = Não Entregou Títulos) e total de pontos.

Cargo: 104 - Técn. de Apoio a Pesq. Científica e Tecn. - Laboratório
1 - 000183B - BRUNA CATARINO XAVIER, 62.00, 12.00, 0.00, 74.00
2 - 000188A - MIRIAM ARANOVICH, 60.00, 13.00, NE , 73.00
3 - 000189C - REINALDO VAZ, 50.00, 12.00, 0.00, 62.00
4 - 000187J - MARINA G.O. DE GODOY, 44.00, 16.00, 0.00, 60.00
5 - 000186H - LUCAS CARDOSO DA SILVEIRA, 44.00, 13.00, NE , 57.00
6 - 000191A - SONIA REGINA MAGALHAES DE ASSIS, 40.00, 14.00, NE , 54.00

Cargo: 105 - Técn. de Apoio a Pesq. Científica e Tecn. - Inform. e Tecnologia
1 - 000198D - EDERSON ROSENDO BATISTA, 54.00, 13.00, 7.56, 74.56
2 - 000208C - MICHELA S BARBOSA, 58.00, 14.00, 1.53, 73.53
3 - 000205H - LAIS CAROLINE DE MOURA CAMPOS, 52.00, 19.00, 2.00, 73.00
4 - 000194G - CLEBER MOREIRA LOPES, 56.00, 12.00, NE , 68.00
5 - 000207A - MARISA LOPES, 46.00, 12.00, NE , 58.00
6 - 000192C - ADRIANO ARAÚJO TOMAZ, 44.00, 14.00, NE , 58.00
7 - 000201K - FRANCISNEIDE SOARES RIBEIRO, 38.00, 11.00, 0.00, 49.00
8 - 000197B - DOUGLAS RAMOS FLORINDO, 34.00, 11.00, NE , 45.00
9 - 000193E - CELIO IRINEU DAL SENO JUNIOR, 34.00, 11.00, 0.00, 45.00
10 - 000200I - FRANCISCA SILVANA VIEIRA MACEDO, 22.00, 7.00, NE , 29.00

Cargo: 106 - Técn. de Apoio a Pesq. Científica e Tecn. - Gestão de Pesq.
1 - 000244G - KATIANE SUELEN MORETTO, 62.00, 17.00, 30.92, 109.92
2 - 000240J - JOAO MARCOS NEVES DA CRUZ, 56.00, 17.00, 30.60, 103.60
3 - 000251D - MARCIA VIEIRA SILVA, 56.00, 14.00, 26.72, 96.72
4 - 000222H - CARLA ROBERTA ALVES MADEIRA, 60.00, 15.00, 20.90, 95.90
5 - 000253H - MARCIO NETTO ISAIAS, 46.00, 13.00, 36.49, 95.49
6 - 000255A - MARGARETE REGINA ROSA, 60.00, 13.00, 22.37, 95.37
7 - 000271J - SÉRGIO ROSENDO BATISTA, 54.00, 11.00, 27.07, 92.07
8 - 000279D - VANESSA EVELIN JESUS, 46.00, 12.00, 30.16, 88.16
9 - 000257E - MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO GOMES, 52.00, 11.00, 24.65, 87.65
10 - 000262I - PALOMA BOTELHO DA SILVA, 50.00, 14.00, 22.35, 86.35
11 - 000266F - ROBERTO HADERCHPEK SARGENTELLI, 50.00, 13.00, 20.00, 83.00
12 - 000215K - ALINE ALVES DE SOUZA LIMA, 40.00, 15.00, 26.50, 81.50
13 - 000248D - LUIZ CARLOS PARECIDO DOS SANTOS, 48.00, 13.00, 20.00, 81.00
14 - 000225C - DANIEL RODRIGUES DE FRANÇA, 56.00, 15.00, 8.20, 79.20
15 - 000261G - NÍVEA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, 36.00, 14.00, 26.23, 76.23
16 - 000265D - RAFAEL GALDINO SIQUEIRA NUNES, 60.00, 16.00, 0.00, 76.00